

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — N.º 231

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1965

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

PORTRARIA DE 12 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo CNE número 1.194-58, resolve:

Nº 398 — Tornar sem efeito, por não ter sido publicada na época a Portaria n.º 100, de 9 de abril de 1965, que transferiu Mayse Maria Macondes da Silva Jabor — Escriturária, nível 8 A, do Quadro de Pessoal de Administração Central do Conselho Nacio-

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

nal de Estatística, para cargo de iguais denominação e nível, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do mesmo Conselho, com lotação na I.R. no Estado de São Paulo em vaga decorrente da transferência de Renato de Oliveira.

Nº 399 — Tornar, de acordo com o artigo 52, item I, combinado com o artigo 53, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1962, Mayse Macondes da Silva Jabor, Escriturária, nível 8 A, do Quadro de Pessoal da Adminis-

tração Central do Conselho Nacional de Estatística, para cargo de iguais denominação e nível, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do mesmo Conselho, com lotação na I.R. no Estado de São Paulo, em vaga decorrente da transferência de Renato de Oliveira. — Aguinaldo José Campos.

PORTRARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando

das suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo CNE número 2.975-65, resolve:

Nº 401 — Aposentar, de acordo com o artigo 180, alínea a, da Lei número 1.71, de 28 de outubro de 1952, Aroldo Caldeira, no cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional, símbolo 7-C, da lotação da I.R. no Estado de Santa Catarina, com os proventos correspondentes ao vencimento integral do referido cargo. — Aguinaldo José Senna Campos.

COMISSÃO EXECUTIVA DE DEFESA DA BORRACHA

RESOLUÇÃO N.º 203-65

A Comissão Executiva de Defesa da Borracha, ex vi do artigo 15 da Lei n.º 1.184, de 30 de agosto de 1950, e dos Decretos ns. 44.728 e 47.167, de 22-10-58 e 4-11-59, respectivamente,

Considerando a necessidade de adaptar o regime de programação do consumo de borrachas à atual posição da oferta dessas matérias-primas;

Considerando ainda que nas atuais circunstâncias o regime de programação do consumo de borrachas medianamente cota opera exclusivamente como instrumento de aferição estatística e de planejamento do mercado; resolve:

a) As cotas de consumo de borrachas vegetais e sintéticas nacionais que forem concedidas ex officio pela C.E.D.B. são válidos para o mês a que se referem;

b) As cotas dessa natureza que não forem retiradas durante o mês de sua validade, por não as haverem procurado os interessados, são automaticamente canceladas;

c) Durante os anos de 1965 e 1966 que se consideram períodos de experiência para uso da nova borracha CIS 1.4 polibutadieno produzida pela Cia. Pernambucana de Borracha Sintética — COPERBO —, as cotas de consumo atribuídas à indústria leve cobrirão o uso alternativo de borracha vegetal, de SBR ou de PB podendo o consumidor optar por qualquer dos três elastômeros dentro de sua cota global de borrachas nacionais, ou adquirir as parcelas que precisar de cada produto dentro da referida cota;

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA

PORTRARIA N.º 408, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os Fieis do Tesouro, nível 18, Oscar de Paiva, matr. 1.185.982, Renato Paiva, matr. 1.185.981, e o Cunhador de Moedas, nível 8, Paulo Ferreira Paes, para, em comissão, se encarregarem do transporte de valores para os Estados de Pernambuco (guias 26, 27 e 28), Rio Grande do Norte (guias 15, 16 e 17), Maranhão (guia 10) e Pará (guias 14, 9 e 15 para a Delegacia e 9 para a Alfândega de Belém), devendo tal serviço ser feito no período de 14 de novembro a 8 de dezembro do ano em curso.

Outrossim, resolve, de acordo com o Decreto n.º 52.388, de 20.8.63, arbitrar vinte e cinco (25) diárias de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros), para atender às despesas de alimentação

e pousada dos referidos servidores. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

Resumo de folha de pagamento de Ajuda de Custo, referente ao mês de abril de 1965, retificado para novembro de 1964.

Renato Paiva, Fiel do Tesouro, nível 18 — Cr\$ 190.000.

Lei n.º 4.295, de 16.12.63; Verba 1.0.0.0 — Custo: 1.1.00 — Pessoal Civil; 1.1.03 — Ajuda de Custo.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Lei n.º 1.711, de 28.10.52.

Resumo de folha de pagamento de Ajuda de Custo, referente ao mês de abril de 1965, retificado para novembro de 1964.

Oscar de Paiva, Fiel do Tesouro, nível 18 — Cr\$ 190.000.

Lei n.º 4.295, de 16.12.63; Verba 1.0.0.0 — Custo: 1.1.00 — Pessoal Civil; 1.1.03 — Ajuda de Custo.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Lei n.º 1.711, de 28.10.52.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTRARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941,

e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 54.249, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1963, 17 de janeiro de 1963 e 2 de setembro de 1964, resolve:

Nº 4.782 — Designar o Contador Nível 22 — Antônio Felipe Sarkis, para responder pelo expediente da Divisão de Aplicações do Departamento Financeiro e de Controle, em

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados:

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

virtude do impedimento do titular e do substituto automático. — Edgard Fróes da Fonseca, Presidente.

PORTRARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos números 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 54.249, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 18 de janeiro de 1963 e 2 de setembro de 1964, resolve:

Nº 4.793 — Aposentar Nilson Ferreira dos Santos — Conferente de Carga Nível 15, de acordo com o artigo 176, inciso III, combinado com o art. 104, da Lei nº 1.711-52 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — e, ainda, de conformidade com o Decreto nº 48.959-A, de 19-9-1960. — Edgard Fróes da Fonseca, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTRARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 55.200-65, resolve:

Nº 1.915 — Conceder exoneração ao Engenheiro Nível 22-B, Thomas João Larycz Landau, matrícula número 1.164.631, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, do Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Inspetor Técnico, criado pelo Decreto nº 1.525, de 13-11-62, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 21-10-65, face sua nomeação, para exercer interinamente o cargo de Diretor-Geral da Autarquia.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVICO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

IMPRESO NAS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
------------------	------------	------------------	------------

Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
---------------	-------------	---------------	------------

Exterior:

Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000
---------------	-------------	---------------	-------------

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre	Cr\$ 4.500
------------------	------------

Ano	Cr\$ 9.000
---------------	------------

Exterior:

Ano	Cr\$ 10.000
---------------	-------------

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Nº 1.976 — Conceder dispensa — ao Engenheiro Nível 21, Luiz de Souza Lima, matrícula nº 2.045.199, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico, do Diretor da Divisão de Obras de Pavimentação (D.O.P.), devendo constar na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 26-10-65.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXX e XXXVI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 47.391-65, resolve:

Nº 1.977 — Conceder exoneração à servidora Idéa de Souza Galdino, matrícula nº 1.164.922, do Cargo de Escriturária Nível 10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 55.200-65, resolve:

Nº 1.978 — Conceder dispensa ao Escriturário Nível 8-A Antonio Belo Ferreira, matrícula nº 2.040.956, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo nº 55.201-65, resolve:

Nº 1.981 — Conceder dispensa ao Escrivente-Datilógrafo, nível 7, Abílio de Matos Moura, mat. nº 2.040.982, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Comunicações Distrital (S.A.D.-3), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.984 — Conceder dispensa a Condutor de Topografia, nível 11, Alberto Rosas de Mendonça, matrícula nº 2.112.504, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo nº 55.203-65, resolve:

Nº 1.982 — Conceder dispensa ao Escrivente-Datilógrafo, nível 7, Enis Fernandes Vieira, mat. nº 2.040.957, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Custo (S.T.D.-5), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.-5), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo nº 55.216-65, resolve:

Nº 1.983 — Conceder dispensa a Oficial de Administração, nível 14-B, Selma Jezini Menezes, mat. nº 1.391.992, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Comunicações Distrital (S.A.D.-3), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo nº 55.217-65, resolve:

Nº 1.980 — Conceder dispensa ao Escriturário Nível 10-B, Wilson Teófilo de Pontes, matrícula nº 2.040.985, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Comunicações Distrital (S.A.D.-3), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo nº 55.218-65, resolve:

Nº 1.985 — Conceder dispensa a Oficial de Administração, nível 14-B, Selma Jezini Menezes, mat. nº 1.391.992, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Material (S.E.M.-2), do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo nº 55.205-65, resolve:

Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Obras (S.T.D.-1), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 55.199-65, resolve:

Nº 1.985 — Conceder dispensa ao Mestre Marcos Paulo Pessoa da Cunha Saldanha, mat. 2.105.378, amparada pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 55.212-65, resolve:

Nº 1.986 — Designar a servidor José Naciogeno de Oliveira, mat. 2.030.371, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, para responder pela função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Conservação (S.T.D.-2), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 55.206-65, resolve:

Nº 1.987 — Designar a Armazeneira Maria do Perpetuo Socorro Ribeiro, mat. 2.105.370, amparada pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Material (S.E.M.-2), do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 55.204-65, resolve:

Nº 1.988 — Designar o servidor Edilson Lopes da Silva, mat. 2.040.988 pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, para responder pela função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Obras (S.T.D.-1), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 55.202-65, resolve:

Nº 1.989 — Designar a título provisório, a servidor Alair Gomes da Silva, mat. 2.040.958, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de

Chefe da Seção de Custoio (S.T.D.-5), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 55.213-65, resolve:

Nº 1.990 — Designar a título provisório a servidora Thereza Nogueira Alves, mat. 2.105.352, amparada pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Contabilidade Distrital (S.A.D.-2), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 55.212-65, resolve:

Nº 1.991 — Designar a título provisório, a servidora Violeta Souza da Costa, mat. 1.956.835, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Orçamento Distrital (S.A.D.-1), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 55.212-65, resolve:

Nº 1.992 — Designar o servidor Alberto Rosas de Mendonça, matrícula nº 2.112.504, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, para responder pela função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência (R/1), sediada em Caracaraí, sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário Federal. — Thomas João Larycz Landau, Diretor-Geral, Interino.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV do Artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, e considerando o disposto no Decreto nº 52.208, de 2 de julho de 1963, resolve:

Expedir as portarias abaixo, aos servidores relacionados, que a partir de 5-10-61, passam a exercer os cargos e níveis especificados, do Quadro de Pessoal, Parte Especial, por força da Lei nº 3.967 de 5 de outubro de 1961 e enquadramento aprovado pelo decreto 52.208 de 2 de julho de 1963, publicado no D.O. de 30 de julho de 1963:

Portaria 1.445 — Vicente Mourão de Souza, matrícula 1.020.537, Trabalhador, referência 17; Portaria 1.446 — Josué Bezerra de Freitas, matrícula 1.020.504, Encarregado de Turma, referência 17; Portaria 1.447 — Luiz Domingos de Moraes, matrícula 1.020.514, Trabalhador, referência 17; Portaria 1.448 — Ramônio Batista Bezerra, matrícula 1.020.516, Encarregado de Turma, referência 17; Portaria 1.449 — Esperidião Martins da Cunha, matrícula 1.020.515, Encarregado de

Turma, referência 17; PORTARIA 1.450 — Francisco Rodrigues da Silva Filho, matrícula 1.003.595, Escrevente-Datilógrafo, referência 33; — PORTARIA 1.451 — Luiz Moraes Rêgo, matrícula 1.020.720, Escrevente-Datilógrafo, referência 24; PORTARIA 1.452 — Antônio de Castro Nóbrega, matrícula 1.020.939, Trabalhador, referência 17; PORTARIA 1.453 — José Henrique da Cunha, matrícula 1.020.929, Trabalhador, referência 17; PORTARIA 1.454 — Pedro Ribeiro, matrícula 1.020.756, Trabalhador, referência 17; PORTARIA 1.455 — Xisto Gomes Mota, matrícula 1.020.783, Vigia, Referência 17; PORTARIA 1.456 — Antônio Batista Peixoto, matrícula 1.020.647, Encarregado de Turma, Referência 17; PORTARIA 1.457 — Josenias Maciel de França, matrícula 1.021.245, Técnico de Campo, Referência 24; PORTARIA 1.458 — Paulo Lúdovino de Assis, matrícula 1.020.791, Trabalhador, referência 17; PORTARIA 1.459 — Aurea Stela Serra Silveira, matrícula 1.020.757, Escrevente-Datilógrafo, referência 21; PORTARIA 1.460 — Enoch Rodrigues de Moraes, matrícula 1.020.682, Motorista, referência 17; PORTARIA 1.461 — Joel Benício de Oliveira, matrícula 1.020.603, Escrevente-Datilógrafo, referência 21; PORTARIA 1.462 — Luiz Jorge da Costa, matrícula 1.020.601, Trabalhador, referência 17; PORTARIA 1.463 — Altair Wallace Raupp, matrícula 1.020.540, Desenhista, referência 25; PORTARIA 1.464 — Paulo Francisco dos Santos, matrícula 1.020.502, Motorista, referência 21; PORTARIA 1.465 — Plácido Rodrigues de Araújo, matrícula 1.021.014, Trabalhador, referência 17; PORTARIA 1.466 — Geraldo Monteiro, matrícula 1.020.559, Pintor, referência 22; PORTARIA 1.470 — Francisco Vanderliso de Souza, matrícula 1.020.572, Ajudante, referência 17; PORTARIA 1.471 — Pedro Monteiro dos Santos, matrícula 1.020.627, Ajudante, referência 17; PORTARIA 1.472 — José Pereira dos Santos, matrícula 1.020.680, Carpinteiro, referência 10; PORTARIA 1.473 — Nelson Bezerra de Oliveira, matrícula 1.020.874, Ajudante, referência 17; PORTARIA 1.474 — José da Luz Lima, matrícula 1.021.106, Trabalhador, referência 17; PORTARIA 1.475 — Francisco Almeida Lima, matrícula 1.020.544, Soldador, referência 17; PORTARIA 1.476 — Geraldo Monteiro, matrícula 1.020.559, Pintor, referência 22; PORTARIA 1.477 — Francisco Vanderliso de Souza, matrícula 1.020.572, Ajudante, referência 17; PORTARIA 1.478 — Raimundo Eduardo Nobre, matrícula 1.020.681, Motorista, referência 17; PORTARIA 1.479 — Francisco Hélio de Almeida Lima, matrícula 1.020.544, Soldador, referência 17; PORTARIA 1.480 — João Ribeiro dos Santos, matrícula 1.020.680, Carpinteiro, referência 10; PORTARIA 1.481 — Gerson Guerreiro Chaves, matrícula 1.020.725, Administrador, referência 17; PORTARIA 1.482 — Francisco Bento da Silva, matrícula 1.020.738, Trabalhador, referência 17; PORTARIA 1.483 — Pedro Alves de Lima, matrícula 1.020.894, Encarregado de Turma, referência 17; PORTARIA 1.484 — José Carvalho Dias, matrícula 1.020.920, Encarregado de Turma, referência 17; PORTARIA 1.485 — José Antônio de Souza, matrícula 1.020.930, Encarregado de Turma, referência 17; PORTARIA 1.486 — João Soares Ferreira, matrícula 1.020.931, Trabalhador, referência 17; PORTARIA 1.487 — José Trigueiro dos Santos, matrícula 1.020.893, Encarregado de Turma, referência 17; PORTARIA 1.488 — Jonas Caetano da Silva, matrícula 1.021.187, Encarregado de Turma, referência 17; PORTARIA 1.489 — Edizer Rodrigues de Alencar, matrícula 1.020.587, Ajudante, referência 17; PORTARIA 1.490 — Francisco Bezerra Lira, matrícula 1.020.656, Guarda de Tráfego Rodoviário, referência 22; PORTARIA 1.491 — Aristides Gonçalves de Castro, matrícula 1.020.710, Escrevente-Datilógrafo, referência 24; PORTARIA 1.492 — José Pereira da Silva VI, matrícula 1.020.887, Guarda de Tráfego Rodoviário, referência 17; PORTARIA 1.493 — Alfredo Santago dos Santos, matrícula 1.020.888, Motorista, referência 17; PORTARIA 1.494 — Antônio Francisco de Sá, matrícula 1.020.706, Trabalhador, referência 17; PORTARIA 1.495 — Antônio Pereira de Souza, matrícula 1.020.705, Trabalhador, referência 17; PORTARIA 1.496 — Antônio Bastos Filho, matrícula 1.020.553, Trabalhador, referência 17; PORTARIA 1.497 — Francisco Simão da Costa I, matrícula 1.020.605, Trabalhador, referência 17; PORTARIA 1.498 — José Mesquita e Silva, matrícula 1.021.133, Encarregado de Turma, referência 17; PORTARIA 1.499 — José Alexandre da Silva II, matrícula nº 1.021.042 — Trabalhador, referência 17; Portaria nº 1.500 — José Pereira da Silva IV — Matrícula nº 1.020.698 — Encarregado de Turma — Referência 17; Portaria nº 1.501 — João Pereira de Macedo — Matrícula nº 1.021.041 — Encarregado de Turma — Referência 17; Portaria nº 1.502 — Elísio Januário Lima — Matrícula nº 1.021.047 — Trabalhador — Referência 17; Portaria nº 1.503 — Cícero Elísio Benedicto — Matrícula nº 1.021.045 — Trabalhador — Referência 17; Portaria nº 1.504 — Domingos Alves Sampaio — Matrícula nº 1.021.091 — Operador de Máquina — Referência 17; Portaria nº 1.505 — Joaquim Nunes de Souza — Matrícula número 1.021.093 — Encarregado de Turma — Referência 17; Portaria nº 1.506 — Cândido Pereira de Castro — Matrícula nº 1.021.136 — Trabalhador — Referência 17; Portaria nº 1.507 — Luiz Mariano da Silva — Matrícula nº 1.020.690 — Trabalhador — Referência 17; Portaria nº 1.508 — Luiz Alves Martins — Matrícula número 1.020.580 — Motorista — Referência 17; Portaria nº 1.509 — José Vicente de Carvalho I — Matrícula nº 1.020.599 — Trabalhador — Referência 17; Portaria nº 1.510 — Manuel Pereira da Costa — Matrícula nº 1.020.695 — Motorista — Referência 19; Portaria nº 1.511 — Valdir Augusto de Oliveira — Matrícula nº 1.020.697 — Trabalhador — Referência 17; Portaria nº 1.512 — Benedito Duarte de Lima — Matrícula nº 1.020.763 — Trabalhador — Referência 17; Portaria nº 1.513 — Jacinto Acácio de Oliveira, mat. nº 1.020.778 — Trabalhador referência 17; Portaria nº 1.514 — Alexandre Moreira de Souza — Matrícula número 1.020.785 — Trabalhador — Referência 17; Portaria nº 1.515 — Aldenor Gonçalves da Cruz — Matrícula número 1.020.817 — Motorista — Referência 17; Portaria nº 1.516 — Luiz de Melo Carvalho — Matrícula número 1.020.824 — Apontador — Referência 17; Portaria nº 1.517 — Gerardo Inácio da Cruz — Matrícula nº 1.020.973 — Trabalhador — Referência 17; Portaria nº 1.518 — Manoel Rodrigues Schininho — Matrícula nº 1.020.976 — Trabalhador — Referência 17; Portaria nº 1.519 — Antonio Marques — Matrícula número 1.020.978 — Encarregado de Turma — Referência 17; Portaria nº 1.520 — João Barbalho Neto —

Matrícula nº 1.020.986 — Encarregado de Turma — Referência 17; Portaria nº 1.521 — Marcos Pereira Neto — Matrícula nº 1.020.994 — Trabalhador — Referência 17; Portaria nº 1.522 — Francisco Soares de Souza — Matrícula nº 1.021.054 — Trabalhador — Referência 17; Portaria nº 1.523 — José Joaquim Rodrigues — Matrícula nº 1.021.072 — Encarregado de Turma — Referência 17; Portaria nº 1.524 — Esperidião Gomes de Lima — Matrícula número 1.021.075 — Trabalhador — Referência 17; Portaria nº 1.525 — Manoel Alves Pereira — Matrícula número 1.021.083 — Trabalhador — Referência 17; Portaria nº 1.526 — João Gomes da Silva — Matrícula número 1.020.777 — Encarregado de Turma — Referência 17; Portaria número 1.527 — Francisco Lino Barbosa — Matrícula nº 1.021.114 — Trabalhador — Referência 17; Portaria número 1.528 — Gerardo Cristina de Menezes — Matrícula nº 1.021.164 — Topógrafo — Referência 17; Portaria 1.529 — Raimundo Gaudêncio Braga — Matrícula nº 1.021.169 — Encarregado de Turma — Referência 17; Portaria nº 1.530 — Manuel Raimundo de Araújo — Matrícula número 1.021.173 — Trabalhador —

Referência 17; Portaria nº 1.531 — Antonio Conrado dos Santos — Matrícula nº 1.021.194 — Encarregado de Turma — Referência 17; Portaria nº 1.532 — Joel Pereira do Carmo — Matrícula nº 1.021.218 — Penedreiro — Referência 17; Portaria número 1.533 — Francisco Vandecy Chaves — Matrícula nº 1.020.736 — Trabalhador — Referência 17; Portaria nº 1.534 — Antonio Gomes da Costa — Matrícula nº 1.021.232 — Trabalhador — Referência 17; Portaria nº 1.535 — Raimundo Plácido de Abreu — Matrícula nº 1.886.624 — Encarregado de Turma — Referência 17; Portaria nº 1.536 — José Madelira de Albuquerque — Matrícula número 1.951.549 — Trabalhador — Referência 17; Portaria nº 1.537 — Francisco Alves Bezerra I — Matrícula número 1.020.226 — Técnico de Campo — Referência 25; Portaria número 1.538 — Raimundo Pinto de Menonça — Matrícula nº 1.020.513 — Pedreiro — Referência 21; Portaria nº 1.539 — Raimundo Claudio da Silva — Matrícula nº 1.020.525 — Trabalhador — Referência 17; Portaria nº 1.540 — Francisco Gonçalves do Nascimento — Matrícula número 1.020.534 — Motorista — Referência 21.

614, licença especial, correspondente ao 2º decênio;

Nº 1.426 — Conceder ao Médico, nível 22, José Cupertino Coelho Cintra, matr. 294, licença especial correspondente ao 2º decênio;

Nº 1.427 — Conceder ao Médico, nível 22, José Cupertino Coelho Cintra, licença especial, correspondente ao 3º decênio;

Nº 1.428 — Conceder ao Oficial de Administração, nível 12, Silvério Ximenez Azevedo, matr. 402, licença especial, correspondente ao 1º decênio;

Nº 1.429 — Ratificar o ato expedido, em 16 de setembro de 1965, na Delegacia em São Luiz, que nomeou o Escrivente-Datilógrafo, nível 7, Jurandy de Castro Leite, matrícula 4.577, para exercer o cargo em comissão de Delegado em São Luiz;

Nº 1.430 — Conceder ao servidor Victor Branquinho, matr. 447, licença especial, correspondente ao 2º decênio;

Nº 1.432 — Conceder ao Auxiliar de Portaria, nível 7-A, Manoel Raimundo dos Santos, matrícula 3.118, licença especial de seis meses, correspondente ao 1º decênio;

Nº 1.433 — Conceder ao Escriturário, nível 10-B, Antônio Custódio Castro Neto, matr. 418, licença especial, correspondente ao 2º decênio;

Nº 1.434 — Conceder ao Procurador, Paulo de Menezes Bentes, matrícula 4.353, licença especial, correspondente ao 2º decênio;

Nº 1.435 — Conceder ao Procurador, João Baptista de Queiroz Guimarães, matr. 7, licença especial correspondente ao 2º decênio;

Nº 1.436 — Remover, a pedido, o Escrivente-Datilógrafo, nível 7, Marlene de Nazareth Pinto da Silva, matrícula 2.479, da Delegacia em Belém para a Agência em São Paulo;

Nº 1.438 — Homologar o ato do Senhor Delegado Estadual de Alagoas, que designou o servidor Francisco Leandro Filho, matr. 2.023, para Agente em Penedo;

Nº 1.459 — Homologar a DTS 10 de 1965, do Delegado em São Luiz que designou a Escrivente-Datilógrafo, nível 7, Elvira Oliveira Costa, matrícula 4.887, substituta eventual do referido Delegado;

Nº 1.466 — Conceder ao Oficial de Administração, nível 16-C, Raul Janzen Barroso, matr. 77, licença especial, correspondente ao 3º decênio;

Nº 1.439 — Remover, a pedido, o Escrivente-Datilógrafo, nível 7, Maria Izabel Noronha de Souza Cardoso, matr. 2.241, da Agência em Areia Branca, para a Delegacia Estadual em Recife;

Nº 1.440 — Aplicar à Enfermeira Auxiliar, nível 8-A, Aracília da Silva Pereira, matr. 6.204, a pena de repreensão, ficando a referida funcionária, obrigada a prestar esclarecimentos à Comissão de Inquérito instaurada pela PT-1.021;

Nº 1.441 — Aplicar ao Engenheiro, nível 22, Eriô Flandoli Neto, matrícula 3.162, a pena de repreensão;

Nº 1.447 — Exonerar o Contador, nível 20, Hélio Erasmi Lopes, matrícula 913, do cargo de Diretor do Serviço de Benefícios, da Delegacia em Niterói, em virtude de sua nomeação para outro cargo;

Nº 1.448 — Cessar os efeitos da PT-1.072, que designou o Escriturário, nível 10-B, para responder a Divisão do Material, do D.A.G.;

Nº 1.450 — Tornar sem efeito a PT-1.391, que constituiu Comissão para apurar as irregularidades constantes do Processo nº 17.134-65;

Nº 1.451 — Designar o Procurador, Amadeu Macedônio, matr. 15, os Inspectores de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, Abílio Albuquerque Souza, matr. 173, Mário Machado Vasconcellos, matr. 642 e José de Mesquita, matr. 192, para, sob a supervisão do primeiro, procederem revisão quanto ao mérito, cálculo e todos aspectos formais dos processos de aposentadoria e pensões da Delegacia da Guanabara, dentro do mais curto prazo possível;

Nº 1.452 — Remover, a pedido, o Escrivente - Datilógrafo, nível 7, Francisco da Silva Teixeira, matrícula 711, para a Agência em Itajaí, atualmente em exercício na Administração Geral;

Nº 1.453 — Prorrogar, por 30 dias, o prazo para encerramento dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado pela PT-1.188, de 31 de agosto de 1965;

Nº 1.454 — Designar o Procurador Emmanuel Moraes Rego de Araujo Franco, matr. 4.906, o servidor Agregado Jorge Mugayar, matr. 87, e a Escrivente-Datilógrafo, nível 7, Inamá Pereira de Araujo, matrícula número 538, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a comissão incumbida de apurar as irregularidades apontadas no Processo número 53.702-65;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 210-65

Portarias:

Nº 1.419 — Conceder 2 anos de licença sem vencimentos, à Escrivente-Datilógrafo, nível 7, Myriam Ventura Borges Barbosa, matr. 3.767;

Nº 1.419-A — Prorrogar, por quinze dias, o prazo para encerramento dos trabalhos da comissão designada pela PT-1.285, de 24 de setembro de 1965;

Nº 1.420 — Ratificar o ato expedido em 17 de setembro de 1965, na Delegacia em Parnaíba, que exonerou o Fiscal de Previdência, nível 18-A, Raimundo Arary Ferreira Lima, matrícula 1.174, do cargo em comissão de Delegado Estadual em Parnaíba;

Nº 1.421 — Ratificar o ato expedido, em 16 de setembro de 1965, na Delegacia em São Luiz, que exonerou o Escriturário, nível 10-B, Antônio Custódio Castro, matr. 418, do cargo em comissão de Delegado Estadual em São Luiz;

Nº 1.424 — Conceder ao Médico, nível 22-B, José Generoso, matrícula

CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Regulamento geral para execução da Lei nº 4.117
— de 27 de agosto de 1962

Divulgação nº 882
(Suplemento)

Preço Cr\$ 80

A VENDA:

Seção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: — Ministério
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso
Postal

Nº 1.479, de 27 de outubro de 1965 — Considera dispensado Luiz Martins Mendes, matrícula nº 1.900.676, de Chefe da GPF, do SGP dos SG, desde 4 de outubro de 1965, tendo em vista o constante do processo número 62.316-65.

Nº 1.481, de 27 de outubro de 1965 — Designa Yolanda de Oliveira

Queiroz, matrícula nº 1.397.826, para Chefe da GPP, do SGP, dos SG, tendo em vista o constante do Processo nº 62.316-65.

Nº 1.482, de 27-10-1965 — Dispensa, a pedido, José Marcos da Silva Amaral, matrícula 1.192.259, de Chefe da GPF, do SGP, dos SG, tendo em vista o constante do Processo nº 57.957-65.

Nº 1.483, de 27 de outubro de 1965 — Dispensa João Elias da Cunha Sarmento, matrícula nº 1.900.944, de Encarregado da GPI, da GPF do Processo nº 57.957-65.

Nº 1.490, de 29 de outubro de 1965 — Dispensa Moacyr Cardoso Guimarães, matrícula 1.757.074, de Encarregado da EAI, do SME, da HSE, tendo em vista o constante do processo nº HSE-9.387-65.

Nº 1.492, de 29 de outubro de 1965 — Designa Moacyr Cardoso Guimarães, matrícula nº 1.757.074, para Encarregado da EAA, do SME, da HSM, da HSE, tendo em vista o constante do Processo número ... HSE-9.387-65.

Nº 1.493, de 29 de outubro de 1965 — Dispensa Maria Genoveva Fagundes, matrícula nº 1.912.363, de Encarregada da EAC, do SME, da HSM, da HSE, tendo em vista o constante do Processo número ... HSE-9.387-65.

Nº 1.495, de 29 de outubro de 1965 — Designa Genoveva Fagundes, matrícula nº 1.912.363, para Encarregada da EAI, do SME, da HSM, da HSE, tendo em vista o constante do processo nº HSE-9.387-65.

Nº 1.496, de 29 de outubro de 1965 — Ratifica os termos da Portaria número 1.016-62, que designou Lucy Carnelio Ramos de Azevedo, matrícula 1.900.471, para Chefe da PCI, da DPC, do DP, tendo em vista o constante do Processo nº 64.729-65.

Nº 1.497, de 29 de outubro de 1965 — Aposenta, nos termos dos artigos 76 e 178, incisos III, respectivamente, da Lei 1.711-52, Antônio Francisco Reis, Serviçal nível 6-B, matrícula 054.946, do Quadro da AC e OLS, tendo em vista o constante do Processo 43.512-65.

Nº 1.498, de 29 de outubro de 1965 — Homologa as Resoluções ARS números 37 e 38-65, relativa à dispensa de designação, respectivamente, de Iga Carolina Bing Biehl, matrícula nº 1.040.158 e Erno Scher, matrícula nº 1.391.128, de Chefe da Seção de Seguros Privados da ARS, tendo em vista o constante do Processo número 51.768-65 e 51.819-65.

Nº 1.499, de 29 de outubro de 1965 — Considera designado, de acordo com o art. 73, parágrafos 1º e 2º da Lei 1.711-52, Terezinha Oliveira da Costa, matrícula nº 1.096.390, para exercer, em substituição, a Encarregadoria da AMN, da AMF, da AAM, impedimento do titular Yone Gadelha Cavalcante, no período de 312 de 1964 a 4 de junho de 1965, tendo em vista o constante das 011-65 e 40.007-65.

Nº 1.500, de 29 de outubro de 1965 — Aposenta, nos termos dos artigos 76 e 178, incisos III, respectivamente, da Lei 1.711-52, Maria Lemos Rondon, Redator nível 19-A, matrícula nº 1.911.685, do Quadro da AC e OLS, tendo em vista o constante do Processo nº 45.464-65.

Nº 1.501, de 29 de outubro de 1965 — Aposenta, nos termos dos artigos 76 e 187, incisos III, respectivamente, da Lei 1.711-52, José Cosme da Cruz, Servente nível 5, matrícula nº 2.035.565, incluído na relação das Instruções nº 60-62, por ter considerado amparado pela Lei

nº 3.967-61, tendo em vista o constante do Processo nº 39.824-65.

Nº 1.502, de 29 de outubro de 1965 — Exonera, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei número 1.711-52, Walter Felipe D'Agostino, Escriturário, nível 8-A, matrícula número 1.059.809, do Quadro da AC e OLS. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 20 de outubro de 1964, tendo em vista o constante do processo nº 76.612-64.

Nº 1.503, de 29 de outubro de 1965 — Homologa a Resolução AMG-106 de 1965, que designou Neide Maria Silva, matrícula nº 1.041.841, para Encarregado da GPY, da MGP, da AMG, tendo em vista o constante do processo nº 22.095-65.

Nº 1.504, de 29 de outubro de 1965 — Homologa a Resolução AMG-105 de 1965, que dispensou, Elyseu Caldeira Coelho, matrícula número ... 1.041.913 de Encarregado da GPY, da MGP, da AMG, tendo em vista o constante do processo nº 22.097-65.

Nº 1.505, de 29 de outubro de 1965 — Homologa a Resolução APE-89-A de 1964, que designou Adauto Barbosa de Queiroz, matrícula nº 1.926.183, para Chefe da PER, da PEU, da APE e dispensou Nelson Caetano da Silva, matrícula 2.069.412, da mesma função, tendo em vista o constante do processo nº 68.959-64.

Nº 1.506, de 29 de outubro de 1965 — Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei 1.711-52, Arnaldo Gilberti, matrícula 1.211.655, Médico, nível 17-A, amparado pela Lei nº 3.967-81. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1 de abril de 1965, tendo em vista o constante do processo nº 29.174-64.

Nº 1.507, de 29 de outubro de 1965 — Homologa a Resolução ARN-14-65, que dispensou Carlos Humberto Cerqueira Café, matrícula 1.391.014, de Encarregado da RNI, da RNC, da ARN, tendo em vista o constante do processo nº 42.841-65.

Nº 1.509, de 29 de outubro de 1965 — Designa Terezinha de Jesus Teixeira de Oliveira, matrícula 1.532.959, para Encarregada da RNI, da RNC, da ARN, tendo em vista o constante do processo nº 57.647-65.

Nº 1.510, de 29 de outubro de 1965 — Aposenta, de acordo com o artigo 176, inciso III e parágrafo 1º, combinado com o art. 178, inciso III, da Lei nº 1.711-52, Franciscas das Chagas Fernandes, matrícula 1.055.595, ocupante do cargo de Escrivente Datilógrafo, do HSE tendo em vista o constante do processo HSE nº 7.597 de 1965.

Nº 1.511, de 29 de outubro de 1965 — Transfere, a pedido, nos termos do inciso I, dos artigos 52 e 53 da Lei nº 1.711-52, e do Decreto nº 53.481 de 1964, José Helder Brasileiro, Servente nível 5, matrícula 1.055.855, do Quadro do HSE, para cargo da mesma denominação e nível do Quadro da AC e OLS — Parte Permanente, Lota o referido servidor da ACE, tendo em vista o constante do processo 55.975 de 1965.

Nº 1.512, de 29 de outubro de 1965 — Considera designada Therezinha Viana Brandão, matrícula 1.911.542, como Encarregada da CAA-C do SOC, da HSO, do HSE, no impedimento do titular, Maria Gadelha Jardim, por motivo de licença gestante e férias, a partir de 27 de outubro de 1964 de acordo com o § 1º "in fine" do artigo 73 da Lei 1.711-52. Torna sem efeito a Portaria nº 681-65, tendo em vista o constante do processo nº HSE 2.102 de 1963.

Nº 1.513, de 29 de outubro de 1965 — Aposenta, de acordo com o artigo

nº 3.967-61, tendo em vista o constante do Processo nº 39.824-65.

Nº 1.514, de 29 de outubro de 1965 — Dispensa, a pedido, Izabel Jorge da Melo, matrícula 1.912.141, de Membro da Comissão de Promoção do HSE, na forma do disposto no parágrafo 2º, alínea "c" do art. 53 do Decreto 53.480 de 1964, tendo em vista o constante do processo nº HSE 992-65.

Nº 1.514, de 29 de outubro de 1965 — Dispensa, a pedido, Izabel Jorge da Melo, matrícula 1.912.141, de Membro da Comissão de Promoção do HSE, na forma do disposto no parágrafo 2º, alínea "c" do art. 53 do Decreto 53.480 de 1964, tendo em vista o constante do processo nº 10.543-65.

Nº 1.515, de 29 de outubro de 1965 — Designa Eulina Hassel da Costa, matrícula 1.746.064, para integrar a Comissão de Promoção do HSE, na forma do disposto no art. 52 do Decreto nº 53.480-64, tendo em vista o constante do processo nº HSE 10.543 de 1965.

Nº 1.516, de 29 de outubro de 1965 — Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Paulo Fernando Machado de Mendonça, matrícula 1.052.264, Escriturário nível 8-A, do Quadro da AC e OLS. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 4 de março de 1965, tendo em vista o constante do processo número 41.528-65.

Nº 1.518, de 29 de outubro de 1965 — Considera designado, de acordo com o art. 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711-52, Maria Celeste de Araújo Bastos, matrícula nº 1.273.755, para exercer, em substituição, como Chefe da GCD, da PCG, durante o impedimento do titular Henry Pellecorre Rizzo, no período de 15 de julho a 12 de setembro de 1965, tendo em vista o constante do proc. nº 57.647, de 1965.

Nº 1.519, de 29 de outubro de 1965 — Considera designado, de acordo com o artigo 73, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 1.711-52, Iracy Medina Rosário, matrícula 1.037.658, para exercer, em substituição, a Encarregadoria da GDE da GCD, da PCG, no impedimento do titular Maria Celeste de Araújo Bastos, no período de 15-7 a 12 de setembro de 1965, tendo em vista o constante do processo nº 57.647-65.

Serviço do Pessoal

APOSTILAS

Em 10 de novembro de 1965

O Chefe do Serviço de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente do IPASE no Processo HSE 7.739-65, e nos termos da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, declara Octávio Bottini Pires Vaz, Agregado, sob símbolo 4-F, ao Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, considerando-se vago, nos termos do artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, o cargo de nível 9-B, da Série de Classes de Impressor do qual era titular.

O Chefe da Divisão Administrativa do Hospital dos Servidores do Estado, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente do IPASE no Processo HSE nº 4.848-65, e nos termos da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, declara Olga Ferrini de Faria, Agregado, sob símbolo 5-F, ao Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, considerando-se vago, nos termos do artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, o cargo de nível 14-A, da Série de Classes de Assistente de Administração do qual era titular.

Nº 979 de 14 de outubro de 1965 — Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 21 (vinte e um) dias, ao servidor Mauro Torres Ferreira, Médico, NS 21, lotado na Delegacia Estadual em Minas Gerais, conforme consta do Processo SAMDU nº 7.918 de 1965.

O Chefe do Serviço de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente do IPASE no Processo HSE nº 8.865-65, e nos termos da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, declara Hell Grandelle, Agregado, sob símbolo 10-F, ao Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, considerando-se vago, nos termos do artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, o cargo de nível 9-B, da Série de Classes de Impressor do qual era titular.

O Chefe do Serviço de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente do IPASE no Processo HSE nº 8.168-65, e nos termos da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, declara Hell Grandelle, Agregado, sob símbolo 10-F, ao Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, considerando-se vago, nos termos do artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, o cargo de nível 9-B, da Série de Classes de Impressor do qual era titular.

O Chefe do Serviço de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente do IPASE no Processo HSE nº 8.865-65, e nos termos da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, declara Octávio Bottini Pires Vaz, Agregado, sob símbolo 4-F, ao Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, considerando-se vago, nos termos do artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, o cargo de nível 14-B da Série de Classes de Oficial de Administração do qual era titular.

SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR E DE URGENCIA

RELACAO Nº GDG — 86-65

FORTARIAS

Nº 980 de 14 de outubro de 1965 — Designar Milton de Oliveira Machado, Chefe de Gabinete, 3-CC, para responder pela Direção Geral no período compreendido entre 18 e 20 de outubro de 1965.

Nº 980 de 15 de outubro de 1965 — Redefinir a Portaria nº 59, de 28 de junho de 1965, com o fim de considerar o servidor Pedro Feliciano da Fonseca admitido para o emprêgo de Motorista, NS 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Bahia, conforme consta do Processo SAMDU nº 12.800-65.

Nº 982 de 20 de outubro de 1965 — Demitir Benício Pinto, Auxiliar de Serviços Médicos, NS 8, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Pósto de Campos, da Delegacia Estadual no Estado do Rio de Janeiro, por estar incorso na Lítra "D", do Artigo 482, da Consolidação das Leis de Trabalho, conforme consta do Processo SAMDU nº 1.110-65.

Nº 983 de 20 de outubro de 1965 — Tornar sem efeito as Portarias de admissão de pessoal, publicadas no Diário Oficial de 2 de julho de 1965, Seção I, Parte II, fls. 1.744-59 e Boletim

lém de Serviço 123, de 2 de julho de 1965, conforme consta do Processo SAMDU nº 13.174-65, a seguir relacionadas:

Nº 607-65 — Júlio Walter M. Sanches — Telefonista — De S. Paulo.

Nº 608-65 — Maurício Tow — Telefonista — De S. Paulo.

Nº 617-65 — Yvone Chuery — Atendente — De S. Paulo.

Nº 984 de 20 de outubro de 1965 — Tornar sem efeito as Portarias de admissão de pessoal, publicadas no *Diário Oficial* de 2 de julho de 1965, Seção I, Parte II, fls. 1.744-50 e Boletim de Serviço 123, de 2 de julho de 1965, conforme consta do Processo SAMDU nº 11.721-65 a seguir relacionadas:

Nº 331-65 — Luiz Carlos Duties — Servente — De R. Janeiro.

Nº 475-65 — Fernandes Soares de Freitas — Atendente — De R. Janeiro.

Nº 516-65 — Cizenando Pereira Costa — Atendente — De R. Janeiro.

Nº 547-65 — José Alves Lima — Zelador — De R. Janeiro.

Nº 681-65 — Joel Miranda — Servente — De R. Janeiro.

Nº 994 de 21 de outubro de 1965 — Tornar sem efeito as Portarias de admissão de pessoal, publicadas no *Diário Oficial* de 2 de julho de 1965, Seção I, Parte II, fls. 1.744-50 e Boletim de Serviço nº 123, de 2 de julho de 1965, conforme consta do Processo SAMDU nº 9.973-65 a seguir relacionadas:

Nº 314-65 — Joaquim Ferreira Borges — Servente — De Guanabara.

Nº 327-65 — Hélio Martins dos Santos — Servente — De Guanabara.

Nº 345-65 — Iris Freire Camargo — Servente — De Guanabara.

Nº 347-65 — Nelcy Mendonça da Motta — Servente — De Guanabara.

Nº 350-65 — Nestor dos Santos — Servente — De Guanabara.

Nº 351-65 — Ismael José Freitas — Servente — De Guanabara.

Nº 401-65 — Helcias Azevedo dos Santos — Telefonista — De Guanabara.

Nº 410-65 — Francisco Peres Fernandes — Telefonista — De Guanabara.

Nº 415-65 — Amauri Alves Magalhães — Telefonista — De Guanabara.

Nº 418-65 — Pedro Meirelles Coelho — Telefonista — De Guanabara.

Nº 420-65 — Ivone Costa Andrade — Telefonista — De Guanabara.

Nº 425-65 — Guaracy do Amaral — Telefonista — De Guanabara.

Nº 429-65 — Armando Raymundo — Telefonista — De Guanabara.

Nº 430-65 — Altemyr de Quintanilha — Telefonista — De Guanabara.

Nº 432-65 — Doris Albe Borges Silva — Atendente — De Guanabara.

Nº 433-65 — Geraldo Ferreira Leite — Atendente — De Guanabara.

Nº 438-65 — Ney de Carvalho Pontes — Atendente — De Guanabara.

Nº 440-65 — Marcos Hesketh Netto — Atendente — De Guanabara.

Nº 478-65 — Alezir Ranta Ramos — Atendente — De Guanabara.

Nº 479-65 — José Cleto Baptista — Atendente — De Guanabara.

Nº 480-65 — Alde Osiris de Almeida e Souza — Atendente — De Guanabara.

Nº 492-65 — José Ribeiro — Servente — De Guanabara.

Nº 493-65 — Leoni Borges de Jesus — Servente — De Guanabara.

Nº 512-65 — Adilson Lopes da Silva — Atendente — De Guanabara.

Nº 542-65 — Cyro de Souza Garcia — Servente — De Guanabara.

Nº 544-65 — Antonio Gonçalves Coelho — Servente — De Guanabara.

Nº 551-65 — Waldyr Capra — Mecânico — De Guanabara.

Nº 554-65 — Walter Passos Cardoso — Mecânico — De Guanabara.

Nº 557-65 — Joel Ferreira Gonçalves — Servente — De Guanabara.

Nº 651-65 — Helio Rosa — Servente — De Guanabara.

Nº 652-65 — Helvio Martins — Atendente — De Guanabara.

Nº 663-65 — Armando Carvalho da Silva — Atendente — De Guanabara.

Nº 665-65 — Christiano Ottoni de Azevedo — Atendente — De Guanabara.

Nº 667-65 — Dilson Nunes da Silva — Atendente — De Guanabara.

Nº 668-65 — Edson de Moura Freitas — Atendente — De Guanabara.

Nº 669-65 — Helio Perbelli — Atendente — De Guanabara.

Nº 670-65 — Isair Barreto Melo — Atendente — De Guanabara.

Nº 671-65 — Ivanil Barreto Melo — Atendente — De Guanabara.

Nº 673-65 — José Machado Barbosa — Atendente — De Guanabara.

Nº 481-65 — Juan Augusto Ferreira da Costa — Atendente — De Guanabara.

Nº 676-65 — Marcilio Oscar Soares — Atendente — De Guanabara.

Nº 677-65 — Marcos Vinicius Bitencourt Martins — Atendente — De Guanabara.

Nº 678-65 — Mariége Linhares Bitencourt — Atendente — De Guanabara.

CÓDIGO ELEITORAL
LEI N° 4.737, DE 15 DE JULHO
DE 1965

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS
LEI N° 4.740, DE 15 DE JULHO
DE 1965

Divulgação nº 949

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

/ Na Guanabara:

Seção de Vendas

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço

de Reembolso Postal,

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Leia-se: 2 6-CC Delegado em DE de 3^a Cat. (VAGO) e

1 6-CC Delegado em DE de 3^a Cat. ES;

c) onde se lê: 7 4-FC Caixa Estadual (VAGO).

Leia-se: 6 4-FC Caixa Estadual (VAGO).

1 4-FC Caixa Estadual em DE de 3^a Cat. — ES;

d) onde se lê: 3 9-FC Secretário de Delegado em DE de 3^a (VAGO).

Leia-se: 2 9-FC Secretário de Delegado em DE de 3^a (VAGO) e

1 9-FC Secretário de Delegado em DE de 3^a em ES;

e) onde se lê: 31 9-FC Encarregado de Administração de Pósto (VAGO).

Leia-se: 30 9-FC Encarregado de Administração de Pósto (VAGO) e

1 9-FC Encarregado de Administração de Pósto tipo C — Colatina — ES.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nº 1.002, de 21 de outubro de 1965 — Designar João Francisco Gonçalves, Motorista, NS. 8, para exercer a Função de Confiança de Motorista de Gabinete da Divisão de Assistência Médica, 13-FC.

Nº 1.003, de 21 de outubro de 1965 — Art. 1º Retificar as relações nominais aprovadas pela Portaria nº 1.290, de 26 de agosto de 1963, alterada pela Portaria nº 2.004, de 19 de novembro de 1963, para o fim de incluir, na Série Profissional de Auxiliar de Escritório, NS. 10, o seguinte: (conforme consta do Processo SAMDU n° 9.147-65).

Série Profissional

Auxiliar de Escritório

Nível 10

667 Cargos

226 Vagos

441 Ocupados

441 Dirceu Machado de Souza — 2.587.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Nº 1.001, de 21 de outubro de 1965.

— Art. 1º Alterar os Quadros anexos à Portaria nº 216, de 6 de maio de 1965, publicados no Boletim de Serviço nº 117, de 24-6-65, as fls. 34, para o fim de considerar: um 6-FC de Chefe de Turma (VAGO), como 6-FC — Chefe da Turma de Reidratação do Pósto tipo A — Deodoro — GB; um 6-FC de Chefe de Turma (VAGO), como 6-FC — Chefe de Turma de Laboratório do Pósto tipo A — Deodoro — GB e um 6-FC — Chefe de Turma (VAGO), como 6-FC — Chefe da Turma de Raios-X do Pósto tipo A — Deodoro — GB, conforme consta do processo SAMDU nº 8.621-65.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nº 1.004, de 21 de outubro de 1965 — Designar Valmir Neves, Chefe do S. A. T. D., 6-CC, para substituir Carlos Nery da Costa, Médico, NS. 22

na composição da Comissão Permanente à Promoção instituída pela Portaria nº 133, de 11-3-65, publicada no B. S. nº 63, de 5-4-65.

Nº 1.005, de 22 de outubro de 1965 — Tornar sem efeito a Portaria ...

nº 375, de 28-6-65, que admitiu Hie Van Der Brocke, para o emprego de Médico, NS. 21, publicada no *Diário Oficial* de 2-7-65, Seção I, Parte I, fls. 1.744-50 e Boletim de Serviço nº 123, de 2-7-65, conforme consta do Processo SAMDU nº 12.754-65.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTRARIA DE 23 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea j, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1948, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 419 — Atendendo ao que consta do Processo nº 26.707-64-UB, nomear

de acordo com o art. 12, item IV, 1º tra e da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos José Serapi para exercer em caráter interino, cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário do Pessoal desta Universidade (FNM — Ciência de Anatomia e Fisiologia Patológicas) em vaga criada pelo Decreto nº 49.583-60 e Classificada pelo Decreto nº 51.366-61, cumulativamente com o de Médico, nível 26, na Secretaria de Saúde e Assistência do Estado da Guanabara. — Pedro Calm

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

DIARIAS CONCEDIDAS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE SETEMBRO DE 1965

DIARIAS Nºs.	N O M E S	VERBA	UNIDADE	LOCAL	DATA	IMPORTÂNCIA
001	William Barbosa	3.1.1.1.02-04	Fac. Medicina	São Paulo - S.P.	JAN/MARÇO	506.600
002	Raul José Pereira	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Goiás - Go.	07/01/65	24.000
003	José Duarte	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	15/01/65	12.000
004	Hardy Silva	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	19/01/65	8.000
005	Joaquim Franco dos Santos	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	19/01/65	8.000
006	Francisco Ludovico A. Neto	3.1.1.1.02-04	Fac. Medicina	Bras. S.P. e R.J	21/01/65	90.000
007	Hardy Silva	3.1.1.1.02-01	Reitoria	R. Janeiro - GB	29/01/65	50.000
008	Wagner Sampaio Palhares	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	26/01/65	32.000
009	Jerônimo Geraldo de Queiroz	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	22/01/65	12.000
010	Joaquim Franco dos Santos	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	22/01/65	8.000
011	Farnese Dias Maciel Neto	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Cuiabá - MT	03/02/65	90.000
012	José Joaquim Taveira	3.1.1.1.02-03	Fac. Farm. Odont.	São Paulo - SP	10/02/65	90.000
013	Jerônimo Geraldo de Queiroz	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	03/02/65	12.000
014/A	José Alves da Silva	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	03/02/65	8.000
014/B	Ivo Pinto de Melo	3.1.1.1.02-01	Reitoria	R. Janeiro - GB	07/02/65	74.400
015	José Duarte	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	03/02/65	8.000
015/a	Egídio Turchi	3.1.1.1.02-05	Fac. Filosofia	R. Janeiro - GB	08/02/65	135.000
016	Odilon Santana Camargo	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	04/02/65	32.000
017	Hélio Ferreira Coêlho	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	09/02/65	90.000
018	José Duarte	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	12/02/65	9.000
019	Odilon Santana Camargo	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	12/02/65	19.000
020	Raul José Pereira	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	09/02/65	32.000
021	Raul José Pereira	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	14/02/65	8.000
022	Jerônimo Geraldo de Queiroz	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	18/02/65	12.000
023	José Alves da Silva	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	18/02/65	8.000
024	Leopoldo Cândido de Almeida	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Rio Claro - SP	20/02/65	90.000
025	Willer de Albuquerque Fonseca	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	19/02/65	11.000
026	José Duarte	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	17/02/65	10.000
027	Edésio Machado de Araújo	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	17/02/65	10.000
028	Leopoldo Cândido de Almeida	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	25/02/65	118.000
029	Willer de A. Fonseca	3.1.1.1.02-01	Reitoria	R. Janeiro - GB	03/03/65	100.000
030	Cleomenes Reis	3.1.1.1.02-03	Fac. Farm. Odont.	Rio Grande do Sul	04/03/65	200.000
031	Hermógenes Coêlho Júnior	3.1.1.1.02-01	Reitoria	S.P. - GB - DF	28/02/65	90.000
032	Geraldo Alves Ferreira	3.1.1.1.02-01	Reitoria	S.P. - GB - DF	28/02/65	90.000
033	Leopoldo Cândido de Almeida	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Rio Claro - SP	05/03/65	100.000
034	Hardy Silva	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	12/03/65	10.000
035	Raul José Pereira	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	12/03/65	10.000
036	Sebastião de Carvalho Ramos	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	17/02/65	9.000
037	Sebastião José Cesar	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	17/03/65	9.000
038	Hardy Silva	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	18/03/65	9.000
039	Wagner Sampaio Palhares	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	18/03/65	9.000
040	Raul José Pereira	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	18/03/65	9.000
041	Sebastião José César	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	19/03/65	9.000
042	José Duarte	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	19/03/65	9.000
043	Sabry Fallah	3.1.1.1.02-01	Reitoria	R. Janeiro - GB	22/03/65	60.000
044	Hardy Silva	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	24/03/65	9.000
045	Wagner Sampaio Palhares	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	24/03/65	9.000
046	Raul José Pereira	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	24/03/65	9.000
047	Wagner Sampaio Palhares	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	24/03/65	300.000
048	Leopoldo Cândido de Almeida	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Rio Claro - SP	26/03/65	100.000
049	Raul José Pereira	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Rio Claro - SP	27/03/65	78.000
050	Jerônimo Geraldo de Queiroz	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	30/03/65	30.000
051	Joaquim Franco dos Santos	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	30/03/65	18.000
052	Jerônimo Geraldo de Queiroz	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	05/04/65	150.000
Complementar da nº 050 - Reitor		3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	30/03/65	59.400
053	João Afonso Borges	3.1.1.1.02-02	Fac. Direito	São Paulo - SP	05/04/65	150.000
054	Joaquim Franco dos Santos	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	04/04/65	9.000
055	Joaquim Franco dos Santos	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	08/04/65	9.000

DIARIAS Nºs.	N O M E S	VERBA	UNIDADE	LOCAL	DATA	IMPORTÂNCIA
056	Leopoldo Cândido de Almeida	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	08/04/65	118.000
057	Ivanir Ferraz de Andrade	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	09/04/65	9.000
058	Pedro Furlanetto	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	09/04/65	9.000
059	Joaquim Franco dos Santos	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	11/04/65	18.000
060	Campomar Victor Rodrigues	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	14/04/65	9.000
061	Ivanir Ferraz de Andrade	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	14/04/65	9.000
062	Wagner Sampaio Palhares	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	24/04/65	300.000
063	Paulo Cesar de Carvalho	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	03/05/65	32.400
064	Raul José Pereira	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Uberaba - MG	10/05/65	80.000
065	Nilson Paulo de Siqueira	3.1.1.1.02-06	Esc. Engenharia	S.P.-R.J.	02/05/65	180.000
066	Azuaga Correia Guimarães	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Uberaba - MG	29/04/65	24.000
067	Sebastião José Cesar	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	05/05/65	9.000
068	Hardy Silva	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	07/05/65	9.000
069	José Ferreira Mendes Neto	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	07/05/65	9.000
070	José Rodrigues Chaves	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	07/05/65	9.000
071	José Duarte	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	07/05/65	9.000
072	César Ribeiro de Andrade	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	07/05/65	9.000
073	Marco Túlio P. de Queiroz	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	07/05/65	9.000
074	Leopoldo Cândido de Almeida	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Uberlândia - MG	07/05/65	30.000
075	José Paiva Pinto	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	15/05/65	50.000
076	Ivanir Ferraz de Andrade	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	15/05/65	150.000
077	José Ferreira Mendes Neto	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	11/05/65	18.000
078	Agenor Cortarelli	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	15/05/65	75.000
079	Raul José Pereira	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	14/05/65	27.000
080	Wagner Sampaio Palhares	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	24/05/65	230.000
081	Joaquim Franco dos Santos	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	21/05/65	9.000
082	Paulo Cesar de Carvalho	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	21/05/65	13.000
083	Juarez Milano	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	20/05/65	18.000
084	Hermógenes Coelho Júnior	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	20/05/65	18.000
085	José Branco	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	21/05/65	65.000
086	Pedro Furlanetto	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	21/05/65	65.000
087	Leopoldo Cândido de Almeida	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	21/05/65	65.000
088	Armando de Azevedo Castro	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	21/05/65	65.000
089	Ernesto Fernandes de Carvalho	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	21/05/65	65.000
090	Raul José Pereira	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	23/05/65	9.000
091	Elvio de Brito Guimarães	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	18/06/65	18.000
092	Sebastião de Carvalho Ramos	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	20/05/65	11.000
093	Sérgio Dias Guimarães	3.1.1.1.02-05	Fac. Filosofia	Brasília - DF	10/06/65	50.000
094	Paulo Cesar de Carvalho	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	04/06/65	9.000
095	Jerônimo Geraldo de Queiroz	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	04/06/65	140.000
096	Joaquim Franco dos Santos	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	04/06/65	45.000
097	Marcos Pereira de Resende	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	08/06/65	9.000
098	Sebastião José Cesar	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	09/06/65	18.000
099	José Rodrigues Chaves	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	09/06/65	18.000
100	Paulo Cesar de Carvalho	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	09/06/65	9.000
101	Egídio Turchi	3.1.1.1.02-05	Fac. Filosofia	Brasília - DF	10/06/65	15.000
102	José Ferreira Mendes Neto	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	10/06/65	9.000
103	José Magno Pato	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Jataí - Go.	12/06/65	18.000
104	Farnese Dias Maciel Neto	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Jataí - Go.	12/06/65	18.000
105	Wilson Donegana Gouvêa	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Jataí - Go.	12/06/65	18.000
106	Marcos Pereira de Resende	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Jataí - Go.	12/06/65	18.000
107	José Paiva Pinto	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	12/06/65	90.000
108	José Ferreira Mendes Neto	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	15/06/65	9.000
109	Joaquim Graciano de B. Abreu	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	15/06/65	9.000
110	Farnese Dias Maciel Neto	3.1.1.1.02-01	Reitoria	R. Janeiro - GB	15/06/65	90.000
111	Sebastião de Carvalho Ramos	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	16/06/65	9.000
112	Jerônimo Geraldo de Queiroz	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Fortaleza - CE	21/06/65	240.000
113	Joaquim Franco dos Santos	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	12/06/65	14.600
114	Cesar Ribeiro de Andrade	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Fortaleza - CE	21/06/65	120.000

DIARIAS Nºs.	N O M E S	VERBA	UNIDADE	LOCAL	DATA	IMPORTÂNCIA
126	Leopoldo Cândido de Almeida	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	16/06/65	118.000
127	Jean François Douliez	3.1.1.1.02-07	Cons. Música	R. Janeiro - GB	23/06/65	45.000
128	Sebastião José Cesar	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	24/06/65	9.000
129	Elbio de Brito Guimarães	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	24/06/65	18.000
130	Joaquim Franco dos Santos	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	24/06/65	9.000
131	Marcos Pereira de Resende	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	22/06/65	9.000
133	José Rodrigues Chaves	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Fazenda Ipanema	30/06/65	105.000
134	Marcos Pereira de Resende	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Faz. Ipanema SP	30/06/65	105.000
137	Peter E. Sonnenberg	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Viçosa - SP	30/06/65	50.000
138	Humberto Eurípedes Pereira	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Fortaleza - CE	1º/07/65	150.000
139	Eber Felix de Souza	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Fortaleza - CE	1º/07/65	150.000
140	Joaquim Graciano de B. Abreu	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	06/07/65	9.000
141	José Duarte	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	06/07/65	9.000
142	Nancy Ribeiro de A. e Silva	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Est. Guanabara	07/07/65	200.000
143	Antônio de P. A. Borges	3.1.1.1.02-01	Reitoria	B. Horizonte - MG	11/07/65	100.000
144	Waldomiro Álvares Sobrinho	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	09/07/65	9.000
145	Jerônimo Geraldo de Queiroz	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	09/07/65	200.000
146	Hardy Silva	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	09/07/65	75.000
147	Joaquim Franco dos Santos	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	09/07/65	150.000
148	Joaquim Franco dos Santos	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	09/07/65	9.000
149	Jerson Duarte Guimarães	3.1.1.1.02-06	Esc. Engenharia	R. Janeiro - GB	11/07/65	60.000
150	Paulo de Bastos Perillo	3.1.1.1.02-06	Esc. Engenharia	R. Janeiro - GB	11/07/65	60.000
152	Nilo Edgard de Faria	3.1.1.1.02-01	Reitoria	R. Janeiro - GB	13/07/65	32.560
153	Dickran Berberian	3.1.1.1.02-01	Reitoria	R. Janeiro - GB	13/07/65	32.560
154	Elbio de Brito Guimarães	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	15/07/65	9.000
155	Sebastião José Cesar	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	15/07/65	9.000
156	José Rodrigues Chaves	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	15/07/65	9.000
157	Saléh Jorge Daher	3.1.1.1.02-01	Reitoria	P. Caldas - MG	20/07/65	20.000
158	Juarez Milano	3.1.1.1.02-01	Reitoria	P. Caldas - MG	20/07/65	20.000
159	Walter Brokes	3.1.1.1.02-01	Reitoria	P. Caldas - MG	20/07/65	20.000
160	Agenor Cortarelli	3.1.1.1.02-01	Reitoria	P. Caldas - MG	20/07/65	20.000
161	Eduardo Kanan Marques	3.1.1.1.02-01	Reitoria	P. Caldas - MG	20/07/65	20.000
162	Ivo Bertoni	3.1.1.1.02-01	Reitoria	P. Caldas - MG	20/07/65	20.000
163	Theóphilo D. Guimarães	3.1.1.1.02-01	Reitoria	P. Caldas - MG	20/07/65	20.000
164	Cesar Basta	3.1.1.1.02-01	Reitoria	P. Caldas - MG	20/07/65	20.000
165	Genésio Lima dos Reis	3.1.1.1.02-01	Reitoria	P. Caldas - MG	20/07/65	20.000
166	José Ferreira Mendes Neto	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	24/07/65	105.000
167	Antônio Afonso Barbosa	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	24/07/65	105.000
168	Edelvégio Amor de Souza	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	23/07/65	200.000
170	Ivanir Ferraz de Andrade	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	28/07/65	200.000
171	Joaquim Franco dos Santos	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	29/07/65	9.000
172	Paulo Cesar de Carvalho	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	29/07/65	9.000
173	Raul José Pereira	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	02/08/65	9.000
175	José Rodrigues Chaves	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	07/08/65	150.000
176	Jerônimo Geraldo de Queiroz	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - Rio	05/08/65	300.000
177	Sabry Fallah	3.1.1.1.02-01	Reitoria	R. Janeiro - GB	09/08/65	100.000
178	Joaquim Franco dos Santos	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	05/08/65	50.000
179/A	Raul José Pereira	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	05/08/65	10.000
180	José Alves da Silva	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	05/08/65	10.000
181	José Ferreira Mendes Neto	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	07/08/65	10.000
182	Elbio de Brito Guimarães	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	11/08/65	9.000
183	Wagner Sampaio Palhares	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	11/08/65	63.000
184	Sebastião José Cesar	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	11/08/65	9.000
185	José Ferreira Mendes Neto	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	11/08/65	9.000
186	Raul José Pereira	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	08/08/65	9.000
187	Hélio de Almeida Guerra	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	16/08/65	7.090
188	José Duarte	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	19/08/65	9.000
189	Raul José Pereira	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	19/08/65	9.000
190	Heber Martins	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	27/08/65	9.000

DIÁRIAS Nºs.	N O M E S	VERBA	UNIDADE	LOCAL	DATA	IMPORTÂNCIA
191	Ivanir Ferraz de Andrade	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	26/08/65	9.000
192	Elbio de Brito Guimarães	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	26/08/65	9.000
193	Joaquim Franco dos Santos	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	30/08/65	9.000
194	José Rodrigues Chaves	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	30/08/65	9.000
195	Jerônimo Geraldo de Queiroz	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	30/08/65	9.000
196	Hémer Martins	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	1º/09/65	20.000
197	José Rodrigues Chaves	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	1º/09/65	9.000
198	Joaquim Graciano de B. Abreu	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	02/09/65	9.000
199	José Ferreira Mendes Neto	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	03/09/65	9.000
200	Farnese Dias Maciel Neto	3.1.1.1.02-01	Reitoria	R. Janeiro - GB	08/09/65	100.000
201	Willer de A. Fonsêca	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	08/09/65	50.000
202	Leopoldo Cândido de Almeida	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	08/09/65	150.000
203	Edésio Machado de Araújo	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	09/09/65	18.000
204	José Rodrigues Chaves	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	09/09/65	18.000
205	Elbio de Brito Guimarães	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	10/09/65	9.000
206	Bernardino Mateus	3.1.1.1.02-01	Reitoria	R. Janeiro - GB	13/09/65	32.000
208	José Rodrigues Chaves	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	16/09/65	9.000
209	Egídio Turchi	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	16/09/65	15.000
211	Raul José Pereira	3.1.1.1.02-01	Reitoria	São Paulo - SP	22/09/65	100.000
212	Joaquim Franco dos Santos	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	20/09/65	10.000
213	Maria Lúiza P. da Cruz	3.1.1.1.02-07	Cons. Música	São Paulo - SP	22/09/65	60.000
214	Joaquim Graciano de B. Abreu	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Brasília - DF	24/09/65	9.000
215	Sabry Fallah	3.1.1.1.02-01	Reitoria	R. Janeiro - GB	25/09/65	65.000
216	Raul Conde	3.1.1.1.02-01	Reitoria	Recife - PE	24/07/65	50.000

GOIANIA, 30 DE SETEMBRO DE 1.965.

OBS: AS VERBAS DE DIARIAS DAS UNIDADES E DA REITORIA, ESTÃO ABAIXO RELACIONADAS, COM EXATIDÃO ABSOLUTA, ANULANDO ASSIM AS VERBAS ACIMA SUBSCRITAS:

REITORIA - 3.1.1.1.02.02-01
 FACULDADE DE DIREITO - 3.1.1.1.02.02-02
 FACULDADE DE F. ODONTOLOGIA 3.1.1.1.02.02-03

Datilografada por: *Edil da Rocha Santos*

- Edil da Rocha Santos -

FACULDADE DE MEDICINA - 3.1.1.1.02.02-04
 FAC. FILOSOFIA, C. e LETRAS - 3.1.1.1.02.02-05
 ESCOLA DE ENGENHARIA - 3.1.1.1.02.02-06
 CONSERVATÓRIO DE MÚSICA - 3.1.1.1.02.02-07

ARQUIVOS DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 91 — SETEMBRO — 1964

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

**MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 109-65**

Rodovia: BR-393-RJ (antiga BR-5)
Trecho: Entroncamento BR-4-5
(Magé) — Manilha

Obra: Construção de drenos verticais para execução dos aterros de acesso à ponte sobre o rio Macacú

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R. torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas do dia 7 do mês de dezembro de 1965, na sede do D.N.E.R. à Avenida Presidente Vargas, nº 522, 21º andar no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salviano Borboleta da Silva Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas e Documentação

1. Poderá apresentar proposta tóida e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital número 109-65" o primeiro com o sub-título "Proposta", o segundo com o sub-título "Documentação".

3. Conterá a proposta, em três vias:

a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, executará a(s) obra(s) conforme projeto (s) a ser(em) fornecido(s) pelo DNER pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER.

c) preço global para a execução da(s) obra(s), neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários à sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do quadro de quantidades fornecido pelo DNER (Anexo I), e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra. O D.N.E.R. se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra;

e) prazo para a execução total da obra, contados em dias consecutivos;

f) a Juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A Proposta será apresentada em papel ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

EDITAIS E AVISOS

5. Conterá a Documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

i) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º, alínea c da Lei nº 2.550, de 25.7.55);

h) prova do cumprimento da Lei nº 4.440, de 27.10.64;

i) diagrama de avanço dos serviços e obras, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra, reservando-se o D.N.E.R., a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo;

j) cronograma percentual da distribuição financeira dos serviços para efeito de reajustamento, devidamente aceito pelo DNER.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da Lei.

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d, g e h fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea "f" deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação.

A apresentação do documento de quitação com outro sindicato, só será aceita, se a firma provar que a natureza de sua atividade preponderante esteja sujeita ao mesmo.

II — Prova de Capacidade

6. Para prova de capacidade técnica será exigida, da firma vencedora, atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrente executado para a referida Repartição 2.000 (dois mil) metros de drenos de areia. Será permitida a apresentação de cópias autenticadas de termos de Contrato Tarefa ou Ajuste referentes a serviço equivalentes.

III — Caução

7. A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 900.000 (nozezentos mil cruzados) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Banco do Brasil S.A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento pelo Presidente da C.C.S.O.,

do requerimento de que trata a alínea f do artigo 5º deste.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER, para garantia da assinatura e fins de contrato.

8. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do contrato, mediante recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da medição, de importância necessária a completar com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebido a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

IV — Local e Natureza dos Serviços

9. Os serviços objeto do presente Edital consistem na construção de drenos verticais de areia com diâmetro de 0,40m e serviços de terraplenagem para execução dos aterros de acesso à ponte sobre o rio Macacú, na rodovia BR-393-RJ., trecho Entroncamento BR-4-5 (Magé) — Manilha.

10. A obra apresenta as seguintes características:

a) cravação de 5.000m de drenos verticais de areia com 0,40m e profundidade de média de 14,50m (ver projeto);

b) terraplenagem (escavação, carga e transporte de solos a uma distância de 3 km), com volume de 12.000 m³. Este volume é destinado a execução dos aterros, bermas, bem como da construção de variante provisória, de cerca de 250m., para desvio do tráfego, durante a operação de terraplenagem.

c) compactação de aterro

(12.000 m³).
d) execução de lençol e cortina de areia grossa (1.600 m³).

Observações:

Os aterros deverão ser feitos lentamente em camadas não superiores a 0,50m., simultaneamente nos dois acessos, e a partir das margens.

O lançamento dos aterros deverá ser cuidadosamente controlado, evitando-se acumulação de material em alturas superiores a 2,50m. Os canais laterais de drenagem serão aterrados ao início dos trabalhos.

A plataforma dos aterros será erigida após o lançamento completo das bermas respectivas.

A evolução dos recalques do subsolo deverá ser acompanhada por meio de nivelamentos periódicos; a referência de nível deverá estar solidamente embutida em terrenos incompressíveis.

Aconselhamos a instalação de piezômetros para verificar a dissipaçao dos excessos de pressão hidrostática na argila.

V — Instalação de Canteiro

11. A despesa de instalação de canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento de composição dos preços unitários não constituindo, por consequência, um item específico do orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

VI — Condições Técnicas

12. Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Construção para consulta, o projeto completo da obra bem como a miniatura da ponte. (Des. DCT-SCOA nº 45-65), que será fornecida aqueles que o desejarem.

13. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as Normas brasileiras da A.B.N.T.

14. Se forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuições nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cômputo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou no caso de serviços ou obras não previstas no contrato, aprovados pelo Conselho Executivo.

15. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

16. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

VII — Prazos

17. O prazo para assinatura do contrato será de 10 dias após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

18. O prazo para início dos trabalhos será de 15 (quinze) dias contados da data da expedição da primeira ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

19. O prazo para a execução total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir do dia de início inclusive este, sendo 90 dias para os drenos e os 90 dias restantes para os serviços de terraplenagem.

20. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Director-Geral

do DNER e somente será possível nos seguintes casos:

- a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando a fornecimento dêles couber ao DNER;
- b) período excepcional de chuvas;
- c) atraso nas desapropriações atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;

- f) modificação de projeto.

VIII — Pagamentos

21. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições a serem efetuadas pelo 7º DRF.

22. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da Concorrência e referentes a todos os serviços de fundação não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

IX — Valor e Dotação

23. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 90.000.000 (noventa milhões de cruzeiros), correndo as despesas à conta da Verba (Decreto nº 56.369, de 27-5-65).

24. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe couver, e, a critério do DNER, mediante aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado à disponibilidade de recurso orçamentário. No aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

Rodovia: BR-393-RJ (antiga BR-5).

Trecho: Entroncamento BR-4-5-Manilha.

OBRA: Construção de drenos de areia com diâmetro de 0,40m e serviços de terraplenagem para execução dos aterros de acesso à ponte sobre o rio Macacú.

X — Contrato, Multas e Rescisão

25. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, a disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do DNER.

26. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços — Cr\$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço, quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração fôr inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato fôr transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER. Variáveis de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) a Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

27. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

28. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por

mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo único. A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

XI — Reajustamento

29. Os preços propostos em conformidade as alíneas c e d do item 3 do presente Edital serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei nº 4.370, de 28-7-64, subordinando-se ao cronograma financeiro e Instructions Administrativas aprovadas pelo C.E. em 20-4-65.

XII — Processo e Julgamento da Concorrência

30. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

c) verificar a selagem da documentação;

d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

e) rubricar as propostas aceitas e oferecer-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) lavrar ata circunstaciada da concorrência, lê-las, assiná-las e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

31. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra em conformidade com a alínea d do art. 3º do presente Edital.

XIII — Disposições Gerais

32. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

33. Os desenhos referidos neste Edital, relativos a obra, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

34. Os serviços serão considerados concluídos quando feitos reparos na obra, se a Fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais.

35. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

36. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do DNER para os esclarecimentos necessários.

37. A Juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1965. — p/Engº Saívan Borborema da Silva, Presidente da CCSO — Augusto Luiz de Siqueira, Chefe da CCSO-1, matrícula nº 1.155.402.

(Processo nº 51.458-65).

ANEXO I

EDITAL N° 109-65

QUADRO DE QUANTIDADE

Natureza dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário cr\$		Preço
			Em Algarismo	Por Extenso	
1. Drenos de areia com diâmetro de 0,40m ..	m	5.000			
2. Lençol e cortina de areia	m3	1.600			
2.1 — extração e preparo da areia natural	t	2.880			
2.2 — Transporte ($x=38,0\text{km}$)					
3. Terraplenagem					
3.1 — Escavação, carga e transporte de mat. 1ª categoria ($x=3,0\text{km}$)	m3	12.000			
3.2 — Compactação	m3	12.000			
OBS.: Os preços unitários dos serviços constantes dos itens 2 e 3 deverão ser decorrentes da Tabela de Preços aprovada pelo C.E. em 18 de junho de 1964 com o coeficiente 2,313 de acordo com a Portaria nº 1.049, de 10 de junho de 1965. Poderão as firmas considerar sobre estes preços unitários percentagem acima ou abaixo da Tabela, percentagem esta, que deverá estar explícita na proposta.					

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 170-65

Serviços de construção de uma ponte de concreto armado

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 17 horas do dia 14 do mês de dezembro de 1965, na sede do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas, nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaca às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 170-65", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Proposta".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior a Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.868-56);

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 73 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (des) negativa (s) da (s) instituição (des) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPTEC, de acordo com o art. 28 e seguintes do Capítulo I, Título III, do Decreto nº 48.959-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (des) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado obras de concreto arma-

do num volume total mínimo de 50 m³ (cinquenta metros cúbicos);

1. recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia deviamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 13-12-65, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g e h, fica substituída pelo certificado de inscrição.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilográfica, em linguagem clara; sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), efetuado em duas parcelas distintas de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) e Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), cada uma, em moeda corrente do País, em apólices da cédula pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$

300.000 (trezentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), é depositada para os fins de assinatura do contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços (ou obras), objeto do Edital nº 170-65.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.".

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: construção de uma ponte de concreto armado na estrada que liga Samplio Corrêa a Saquarema — Ponte de Girau, na Lagoa de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de

outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 50.300.000 (cinquenta milhões e trezentos mil cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da Verba 4.1.1.3 — K.20.1.3-a-F.N.O.S.-65, no presente exercício e nos demais níveis verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.".

15. O não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de incomparecimento do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Regimento do D.N.O.S.), à Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecer-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37/64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos

COLEÇÃO DAS LEIS

1965

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 952

Preço: Cr\$ 2.200

★

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 951

Preço: Cr\$ 6.000

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A Juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de faltas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1965. — Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácóme, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, Substituto.

Ref. — Processo nº 7.019-63.

ATA Nº 143-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para fornecimento de tubos de cimento amianto, destinados aos serviços de abastecimento d'água das cidades de: Coaraci, Ibicuí e Itambé, no Estado da Bahia, 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 143-65, publicado no "Diário Oficial" de 3 de setembro de 1965, página nº 2.664 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia sete de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pela Enga. Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácóme, Presidente substituto da C.C.S.O., pelo Procurador Aytron Manoel D'Avila, pelos Engenheiros membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e Clóvis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 143-65, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas S. A. Tubos Brasilit e Eternit do Brasil Cimento Amianto S. A.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura dos envelopes "nº 1" para verificação da documentação, e estando a mesma de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o Senhor Presidente passou à abertura dos envelopes "nº 2" das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

Eternit do Brasil Cimento Amianto S.A.

Preço total para o fornecimento de Coaraci: Cr\$ 20.483.200 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos cruzeiros).

Preço total para o fornecimento de Ibicuí: Cr\$ 8.055.835 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros).

Preço total para o fornecimento de Itambé: Cr\$ 21.503.260 (vinte e um

milhões, quinhentos e três mil, duzentos e sessenta cruzeiros).

Prazo para entrega do material: 2 (dois) meses.

S.A. Tubos Brasilit

Preço total para o fornecimento de Coaraci: Cr\$ 23.375.600 (vinte milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros).

Preço total para o fornecimento de Ibicuí: Cr\$ 8.129.840 (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta cruzeiros).

Preço total para o fornecimento de Itambé: Cr\$ 21.700.960 (vinte e um milhão, setecentos mil e novecentos cruzeiros).

Prazo para entrega do material: 2 (dois) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, sete de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Lea Marina Fajardo Balieiro de Jácóme, Presidente substituto da C.C.S.O. — Aytron Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro membro da Comissão — Clóvis Mettre, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 151-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para derrocamento de rocha a fogo, no rio Capivari, no Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 151-65, publicado no "Diário Oficial" de 17 de setembro de 1965, página número 2.759 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia quinze de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pela Enga. Lea Marina Fajardo Balieiro de Jácóme, Presidente Substituto da C.C.S.O., pelo Procurador Aytron Manoel D'Avila, pelos Engenheiros membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e Clóvis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 151-65, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas Organização Paranaense de Obras e Melhoramentos e UNO Engenharia Ltda.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura dos envelopes "nº 1" para verificação da documentação, e estando a mesma, de acordo com o estabelecido no Edital, o senhor Presidente passou à abertura dos envelopes "nº 2" das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

UNO Engenharia Ltda.:

Preço total dos serviços: Cr\$... 39.910.000 (trinta e dois milhões, novecentos e dez mil cruzeiros).

Prazo para execução 90 (noventa) dias corridos.

Companhia Paranaense de Obras e Melhoramentos:

Preço total dos serviços: Cr\$... 38.590.000 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros).

Prazo para execução: 90 (noventa) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e

pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, quinze de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

— Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Lea Marina Fajardo Balieiro de Jácóme, Presidente Substituto da C.C.S.O. — Aytron Manoel D'Avila, Procurador, membro da Comissão. — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro, membro da Comissão. — Clóvis Mettre, Engenheiro, membro da Comissão.

ATA Nº 169-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para execução de obras civis, referentes ao abastecimento d'água da cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 169-65, publicado no "Diário Oficial" de 27 de setembro de 1965, página 2.863 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia dezenove de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede d'este Departamento, a Comissão composta pela Eng. Lea Marina Fajardo Balieiro de Jácóme, Presidente Substituto da C.C.S.O., pelo Procurador Aytron Manoel D'Avila, pelos Engs. membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva, e Ivan Gelape Bambirra, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 169-65, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas Organização Brasileira de Engenharia Ltda. "OBRE"; SANURB — Engenharia S. A.; S. Manela S. A. — Engenharia e Construções; Construções e Saneamento "COSAN" Ltda.; CONSPAM — Construtora São Paulo — Minas S. A.; Engenho Hildália Cantanhede — Engenharia Civil e Sanitária Soc. Ltda.; Construtora Tapajós Ltda.; I. R. Paulo Simoni S. A. :

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do equipamento e material especificado: Cr\$... 237.055.000 (duzentos e trinta e sete milhões, oitenta e cinco mil cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras: 18 (dezito) meses.

I. R. Paulo Simoni S. A. :

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do equipamento e material especificado: Cr\$... 237.055.000 (duzentos e trinta e sete milhões, oitenta e cinco mil cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras: 18 (dezito) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinqüenta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezenove de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

— Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Lea Marina Fajardo Balieiro de Jácóme, Presidente Substituto da C.C.S.O. — Aytron Manoel D'Avila, Procurador, membro da Comissão. — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro, membro da Comissão. — Ivan Gelape Bambirra, Engenheiro, membro da Comissão.

ATA Nº 180-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para execução de serviços de esgotos sanitários na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 180-65, publicado no "Diário Oficial" de 27 de setembro de 1965, páginas ns. 2.863 e 2.864 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede d'este Departamento, a Comissão composta pela Enga. Lea Marina Fajardo Balieiro de Jácóme, Presidente Substituto da C.C.S.O., pelo Procurador Aytron Manoel D'Avila, pelo Engenheiros membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e Clóvis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital nº 180-65, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas CONSPAM — Construtora São Paulo-Minas S. A.; Alvorada Engenharia S. A.; I. R. Paulo Simoni S. A. :

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do equipamento e material especificado: Cr\$... 183.860.000 (cento e oitenta e três milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras: 18 (dezito) meses.

S. Manela S. A. — Engenharia e Construções:

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do equipamento e material especificado: Cr\$... 183.860.000 (cento e oitenta e três milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras: 18 (dezito) meses.

Construções e Saneamento "COSAN" Ltda. :

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do equipamento e material especificado: Cr\$... 194.730.000 (cento e noventa e quatro milhões, setecentos e trinta mil cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras: 18 (dezito) meses.

CONSPAM — Construtora São Paulo-Minas S. A. :

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do equipamento e material especificado: Cr\$... 199.115.450 (cento e noventa e nove milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras: 18 (dezito) meses.

Escritório Hildália Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Soc. Ltda. :

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do equipamento e material especificado: Cr\$... 204.389.345 (duzentos e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco mil cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras: 18 (dezito) meses.

Construtora Tapajós Ltda. :

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do equipamento e material especificado: Cr\$... 231.505.000 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e cinco mil cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras: 18 (dezito) meses.

I. R. Paulo Simoni S. A. :

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do equipamento e material especificado: Cr\$... 237.055.000 (duzentos e trinta e sete milhões, oitenta e cinco mil cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras: 18 (dezito) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinqüenta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezenove de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

— Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Lea Marina Fajardo Balieiro de Jácóme, Presidente Substituto da C.C.S.O. — Aytron Manoel D'Avila, Procurador, membro da Comissão. — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro, membro da Comissão. — Ivan Gelape Bambirra, Engenheiro, membro da Comissão.

S. A.; SANURB — Engenharia S. A.; Construtora Tapajós Ltda.; Construtora Minasco Ltda.; "OMS" do Brasil S. A. — Engenharia Sanitária e "ETESCO"; Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções S.A.

Iniciou-se, imediatamente a abertura dos envelopes "nº 1", para verificação da documentação. Estando a documentação da firma "ETESCO" Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções S. A., incompleta, por falta de capacidade técnica, de acordo com o estabelecido no Edital, foi devolvido o seu envelope "nº 2".

Em seguida o senhor Presidente passou a abertura dos envelopes das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

CONSPAM — Construtora São Paulo-Minas S. A.:

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do material especificado: Cr\$ 48.860.800 (quarenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras 8 (oito) meses.

Alvorada Engenharia S. A.:

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do material especificado: Cr\$ 57.387.200 (cinquenta e sete milhões, trezentos e cententa e sete mil e duzentos cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras 8 (oito) meses.

I. R. Paulo Simoni S. A.:

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do material especificado: Cr\$ 64.640.000 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras 8 (oito) meses.

Construtora Tapajós Ltda.:

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do material especificado: Cr\$ 66.310.000 (sessenta e seis milhões, trezentos e dez cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras 8 (oito) meses.

Construtora Minasco Ltda.:

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do material especificado: Cr\$ 69.212.000 (sessenta e nove milhões, duzentos e doze mil cruzeiros).

Prazo máximo para execução das obras 8 (oito) meses.

"OMS" do Brasil S. A. Engenharia Sanitária:

Preço total das obras, inclusive fornecimento e assentamento do material especificado: Cr\$ 75.012.200 (setenta e cinco milhões, doze mil e duzentos cruzeiros) e não Cr\$ 74.982.000 (setenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil e duzentos cruzeiros) como consta na proposta, por estar errada a soma dos preços dos serviços.

Prazo máximo para execução das obras 8 (oito) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinqüenta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potiguara da Silva, Secretário. — Lea Marina F. B. de Jacome, Presidente Substituto da CCSO. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador, membro da Comissão. — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro, membro da Comissão. — Clóvis Mettre, Engenheiro, membro da Comissão.

Prazo máximo para execução das obras 8 (oito) meses.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

Faculdade de Medicina
EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 4-65

Faço público, para conhecimento dos interessados que, às quinze (15) horas do primeiro dia útil após o dé-

cimo quinto dia da publicação deste Edital, na sede da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora, à Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Bairro de Santa Catarina, nesta cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, onde se reunirá a Comissão de Concorrência dessa Faculdade, sob a presidência do Diretor, serão recebidas propostas em envelope fechado, para o seguinte:

1 Gravador de som Philips, tipo EL-3549, completo, inclusive com interruptor de pé.

1 Projeto de "Slides" automático Bell e Howell, modelo Robomatic-750.

1 Centrifugador, elétrico, modelo UNIVERSAL II, "Hettich", fabricação alemã, capacidade 8 tubos de 15 ml e com coroa para tubos de 50 ml de capacidade, 3200 rpm. Voltagem 110/120. Ciclagem 60 c/s.

2 A despesa com a aquisição do material constante do presente Edital, correrá à conta da verba própria existente no Orçamento da Faculdade para o corrente exercício de 1965.

3 As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para aquisições diferentes, ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes.

4 A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvas a tinta vermelha e assinadas.

5 Para julgamento da Idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados em envelope fechado ou documento comprobatório da sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira dentre as quais deverão constar os seguintes:

a) Prova de constituição e existência do proponente, inclusive de observância dos artigos 51 (cinquenta e um) e 53 (cinquenta e três) do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-1940, tratando-se de sociedades por ações;

b) Prova de pagamento de todos os impostos e taxas a que estiver sujeita a interessada;

c) Prova de cumprimento da lei dos dois terços;

d) Prova de cumprimento do Decreto-lei nº 2.765, de 9-11-1940 referente à quitação de empregadores para com as instituições de seguro social;

e) Prova de que o proponente (ou seus diretores) está quite com o serviço eleitoral e o Serviço Militar;

f) Certidão negativa do Imposto de Renda;

g) Prova de pagamento do Imposto Sindical — Empregador e Empregado.

6 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5 os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 6.204, sendo de observar que a dispensa abrange sómente os documentos constantes dos respectivos certificados de inscrição.

7 — O prazo para entrega do material será de quinze (15) dias a contar da data do recebimento do pedido.

8 — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, de acordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e assinada pelos responsáveis (se for procurador, juntar a procuração respectiva, devidamente legalizada).

9 — A Faculdade se reserva o direito de adquirir maior ou menor quantidade de aparelhos, assim como não aceitar nenhuma proposta, sem que por este motivo tenham os concorrentes qualquer direito a reclamação.

Para maiores detalhes os interessados poderão procurar a Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora, à rua Catulo Breviglieri, s/nº, das 13 (treze) às 18 (dezoito) horas, exceto aos sábados. — Antonieta Xavier Bastos, Chefe de Secretaria. — Visto: Prof. Antônio Carlos Pereira Filho, Diretor.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
XIII	II	Trabalhos Diversos	400	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700
XXIX	II	Réplica	120	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400
XXIX	III	Réplica	120	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400
XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120	XL	III	Trabalhos Jurídicos	1.000
XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte	120	XLII	I	Limites Interestaduais	1.000
XXXII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000				

A VENDA:

Na Guanabara

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.P.N.

LEI N.º 4.345 --- DE 26 DE JUNHO DE 1964

INSTITUI NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO N.º 917

PREÇO: Cr\$ 230

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

IMPOSTO DE RENDA

Lei nº 4.506 — de 30 de novembro de 1964

Decreto nº 56.866 — de 23 de maio de 1965
Aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização
do Imposto de Renda

Divulgação n.º 939

2^a edição

PREÇO: Cr\$ 250

Decreto nº 56.866 — de 23 de maio de 1965

Divulgação n.º 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE NÚMERO Cr\$ 50